



EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MESTRADO EM BIOENGENHARIA

O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia (PPGIB-USP) – Escola de Engenharia de São Carlos, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas para o processo seletivo de candidatos para preenchimento de 12 (doze) vagas para o curso de MESTRADO do PPGIB-USP. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As informações prestadas durante o processo seletivo e na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato. No caso de dados inverídicos e/ou declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei e à sua desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

1.2 Os candidatos não portadores do título de graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se os candidatos forem aprovados no processo, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido, conforme disposto no Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os portadores de diploma de graduação e os formandos que colarem grau em curso de graduação reconhecido pelo MEC até a data da matrícula.

1.4 Aos egressos do referido curso será outorgado o título de Mestre em Ciências, Programa Bioengenharia.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para este processo seletivo poderão realizadas até 23h59min do dia 24 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília), a contar da data de sua publicação.

2.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente online via sistema eletrônico de inscrições em <http://ppgselecao.eesc.usp.br>, devendo ser preenchidos todos os campos e anexados os seguintes documentos:

2.2.1 RG e CPF (ou CRNM/RNE ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros). Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

2.2.2 Histórico escolar da graduação, ficha do aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;



2.2.3 Duas cartas de recomendação acadêmica;

2.2.4 Currículo Lattes/CNPq obrigatório aos candidatos brasileiros ou estrangeiros que já incluíram seus dados nesta plataforma, ou Curriculum Vitae para candidatos estrangeiros.

2.2.5 Documentos comprobatórios das informações fornecidas no currículo. Nesse sentido importa destacar que (a) para comprovar a publicação de trabalho (artigo ou resumo) em periódico é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho completo (conforme publicado no periódico); (b) para comprovar a publicação de trabalho (artigo ou resumo) em congresso é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho completo (conforme publicado nos anais do congresso); (c) para comprovar a obtenção de bolsa de iniciação científica é necessário enviar versão digitalizada do termo de concessão ou de algum comprovante da agência financiadora. Quaisquer outros documentos comprobatórios poderão ser enviados, porém, ficará a critério da Comissão de Pós-Graduação do Programa aceitá-los ou não.

2.2.6 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser realizado através de pagamento de boleto gerado pelo sistema de inscrições. O candidato autodeclarado como preto, pardo ou indígena poderá solicitar isenção integral da taxa de inscrição. Para isso, no ato da inscrição, o candidato poderá anexar uma solicitação de isenção, conforme ANEXO I deste edital.

2.3 Os candidatos receberão por e-mail a confirmação de deferimento de sua inscrição. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

2.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido acima. As inscrições deferidas serão divulgadas em uma lista na página da Internet do Programa (<https://bioeng.eesc.usp.br>) até 30 de outubro de 2025.

3. PROVA

3.1. A prova será realizada remotamente, via internet, no dia 12 de novembro de 2025, das 9h às 13h. Todos os candidatos deverão iniciar a prova às 9h. As instruções para a realização do exame serão divulgadas com antecedência mínima de 24 horas à realização. Será de responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos necessários. O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia não se responsabiliza por problemas de conexão de internet ou outros problemas de comunicação não previstos que impossibilitem ao candidato cumprir as exigências deste Edital durante a realização das provas.

3.2. Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório por: a) Uma prova escrita abordando a interpretação de textos técnicos em inglês, relacionados à área de Bioengenharia, extraídos de periódicos científicos internacionais ou revistas de divulgação científica (peso 4); b) Redação em português, inglês ou espanhol (peso 2); e c) *Curriculum Vitae* / Lattes (peso 4).



3.3 Divulgação do resultado final: até o dia 25 de novembro de 2025, disponível na página da Internet do Programa: <https://bioeng.eesc.usp.br>.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

4. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A admissão no curso dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da obtenção da carta de aceite do orientador credenciado no Programa; da apresentação, no ato da matrícula, de certificado de proficiência em língua inglesa, e demais documentos de acordo com o item 6.

4.2. Critérios para avaliação curricular e histórico escolar:

4.2.1 Análise curricular atribuindo-se uma nota (NC) considerando-se os seguintes critérios: Iniciação científica ou TCC ou treinamento técnico (5 pontos) e publicações (5 pontos).

4.2.2 Análise do histórico atribuindo-se uma nota (NH), considerando-se os seguintes critérios:

NH	Média do Histórico Escolar
10	9,0 a 10
9	8,0 a 8,9
8	7,0 a 7,9
7	6,0 a 6,9
6	5,0 a 5,9

4.2.3 Nota Final

A nota final (NF) para a classificação utilizará a seguinte equação:

$$NF = [(NH+NC)/2 + NP] / 2$$

Sendo NP=nota da prova (prova e redação).

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas, para os candidatos aprovados no processo seletivo, serão realizadas em 2 etapas. Na primeira etapa, os candidatos deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail bioengenharia@eesc.usp.br, em formato .PDF, no período estipulado no item 7.5.

5.2. O candidato ao mestrado, selecionado, perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver colado grau, bem como deixar de apresentar qualquer documento elencado no item 6.



6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA (1ª ETAPA)

- 6.1 Cópia digitalizada do RG (não será aceita a cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação)
- 6.2 Cópia digitalizada do comprovante de quitação com o serviço militar para brasileiros do sexo masculino, frente e verso;
- 6.3 Cópia digitalizada do título de eleitor,
- 6.4 Cópia digitalizada do CPF
- 6.5 Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.6 Cópia do certificado de proficiência em língua inglesa, emitido até 5 (cinco) anos da data de inscrição do candidato no processo seletivo, de um dos seguintes exames, com suas respectivas pontuações mínimas: CAMBRIDGE – aprovação no PET (Cambridge English Preliminary) ou superior. IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 5,0 pontos. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – mínimo de 60 pontos. TOEFL (IBT- Internet Based Test) – mínimo de 60 pontos. TOEFL (ITP – Paper Based Test) – mínimo 420 pontos. MICHIGAN - ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%. Outros exames de proficiência em língua inglesa, de características e nível similar aos especificados acima, poderão ser aceitos por solicitação do aluno de mestrado e após avaliação da CPG.
- 6.7 Cópia do histórico escolar da graduação, frente e verso, contendo a data de colação de grau;
- 6.8 Cópia do diploma da graduação, frente e verso, ou atestado de conclusão - constando data de colação de grau, emitido pela IES;
- 6.9 Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- 6.10 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos 6.4 a 6.9 (citados acima) e, ainda, os seguintes documentos:
- 6.11 Cópia digitalizada do passaporte, página de identificação com foto;
- 6.12 Cópia digitalizada do passaporte, página com carimbo e data de entrada no Brasil, com visto Temporário IV (VITEM IV), MERCOSUL ou permanente.
- 6.13 Cópia da CRNM/RNE - Carteira de Registro Nacional Migratória.
- 6.14 Na segunda etapa, que será presencial, o aluno, ou seu procurador, deverá apresentar na secretaria do Programa a documentação original, encaminhada na etapa anterior, dentro do prazo



máximo de 90 dias. Neste momento, o aluno estrangeiro deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018).

6.15 A documentação original deverá ser apresentada mediante agendamento. A solicitação de agendamento deverá ser realizada pelo aluno, por e-mail (bioengenharia@eesc.usp.br). O agendamento poderá ser feito de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

7. DATAS IMPORTANTES:

- 7.1. Final das inscrições: 24/10/2025;
- 7.2. Divulgação dos deferimentos: 30/10/2025;
- 7.3 Prova: 12/11/2025;
- 7.4 Divulgação do Resultado: até 25/11/2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia. Essas normas e regimentos podem ser obtidos na página do Programa na internet ou na secretaria do PPGIB no endereço constante no item 9 ou pelo e-mail bioengenharia@eesc.usp.br.

8.2 A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação do resultado deste processo seletivo.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia.

8.4 Formulários e informações adicionais estão disponíveis na secretaria do PPGIB e na página do Programa na Internet <http://www.bioeng.eesc.usp.br/> e também podem ser obtidos pelo e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br.

8.5 A concessão de bolsas de estudo aos alunos ingressantes ocorrerá após a matrícula no curso, por meio de processo seletivo interno. A quantidade de bolsas ofertadas dependerá das cotas disponibilizadas ao Programa pela agência federal de fomento (CAPES).

8.6 O PPGIB não se responsabiliza pelo pagamento de taxas de exames de proficiência.



**Pós-Graduação Interunidades
em Bioengenharia**

9. ENDEREÇO DA SECRETARIA DO PROGRAMA:

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia
Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP
Tel. (16) 3373-9586

E-mail do Programa: bioengenharia@eesc.usp.br

Home-page: [http://www. http://www.bioeng.eesc.usp.br/](http://www.bioeng.eesc.usp.br/)

Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br



ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A)
PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA - PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM BIOENGENHARIA-EESC/FMRP/IQSC-USP – 2/2025**

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para o fim específico de solicitação de isenção de taxa de inscrição referente ao edital do
processo seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia-
EESC/FMRP/IQSCUSP – 1/2026, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e à
minha desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)